Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

**PORTARIA NORMATIVA Nº 425, DE 22 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a publicação do regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) do curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Pouso Alegre.

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1° Publicar o regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) do curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - *Campus* Pouso Alegre, elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovado pelo Colegiado do curso em 18 de março de 2021, conforme anexo.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor a partir de 29 de abril de 2021.

(Assinado eletronicamente)

**Mariana Felicetti Rezende**

**Diretora-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre**

**ANEXO**

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IFSULDEMINAS *CAMPUS* POUSO ALEGRE

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1° As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), denominadas Atividades Complementares neste Regulamento, são atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), campus Pouso Alegre.

Art. 2° As AACC definidas neste regulamento estão de acordo com o núcleo definido no inciso III do artigo 12 e o inciso IV do artigo 13 da Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Art. 3° As AACC têm por finalidade enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, a função de complementar e ampliar a formação acadêmica do futuro professor, proporcionando-lhe a oportunidade de sintonizar-se com as mais diferentes manifestações culturais e com a produção científica relevante para sua área de atuação.

Art. 4° As AACC serão integralizadas à carga horária do curso, com o mínimo de 200 (duzentas) horas.

Art. 5° São consideradas como Atividades Complementares as experiências adquiridas pelos licenciandos, durante o curso, em espaços educacionais diversos, incluindo-se os meios de comunicação de massa, as diferentes tecnologias, o espaço da produção, o campo científico e o campo da vivência social.

CAPÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO, SISTEMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 6° As AACC podem ser desenvolvidas no próprio IFSULDEMINAS ou em organizações públicas ou privadas que propiciem o aprimoramento na formação do estudante, de acordo com os objetivos previstos neste Regulamento.

§1° As AACC devem ocorrer, preferencialmente, em horários diferentes das aulas regulares.

§2° A participação em AACC não justifica faltas em outras unidades curriculares.

Art. 7° Os alunos deverão cumprir a carga horária mínima de 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Art. 8° Serão válidas como AACC somente aquelas realizadas durante o período de integralização do curso.

Art. 9° As atividades a serem consideradas para AACC e respectivas cargas horárias para pontuação estão previstas no Anexo I deste Regulamento.

§1° Para a integralização das AACC, o estudante não é obrigado a participar de todas as atividades previstas no Anexo I, mas devem ser observados os limites de pontuação dentro de cada uma delas.

§2° O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e o Estágio Supervisionado obrigatório não poderão ser pontuados em AACC, por já possuírem carga horária e registros próprios.

§3° As atividades que se enquadrarem em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação ou conforme opção expressa pelo aluno.

§4° A documentação para comprovação a ser apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura do responsável, descrição da atividade, avaliação (quando couber), especificação de carga horária e/ou período de execução da atividade.

§5° O lançamento e a avaliação das AACC serão feitos por meio do Sistema Acadêmico informatizado, devendo ser informado:

I - o tipo de atividade;

II - ano Letivo;

III - período Letivo;

IV - atividade;

V - data ou período da atividade;

VI - carga Horária;

VII - informações Complementares.

§6° A postagem das AACC deverá ocorrer nos primeiros 45 dias corridos do semestre para sua avaliação.

§7° Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados frente e verso, quando for o caso, no formato pdf ou zip/rar.

I - uma cópia dos documentos comprobatórios das AACC deferidas deve ser entregue na secretaria.

## CAPÍTULO III

## DAS ATRIBUIÇÕES

### Seção I

### Do colegiado de curso

Art. 10. Ao Colegiado do Curso compete definir, ouvidos os interessados, estratégias e mecanismos de acompanhamento, avaliação e pontuação das atividades não previstas neste regulamento.

### Seção II

### Do (a) coordenador (a) do curso

Art. 11. Ao Coordenador do Curso compete:

I - propiciar condições para o processo de acompanhamento e avaliação das AACC;

II - supervisionar o desenvolvimento das AACC;

III - analisar e validar ou não a documentação das AACC, por meio do Sistema Acadêmico

informatizado e de acordo com os critérios estabelecidos por este Regulamento;

IV - remeter ao Colegiado de Curso proposições de acompanhamento, avaliação e pontuação das atividades não previstas neste Regulamento.

Seção III

Dos alunos

Art. 12. Ao aluno compete:

I - informar-se sobre as regras definidas neste Regulamento;

II - inscrever-se e participar efetivamente das atividades que, oferecidas dentro ou fora do IFSULDEMINAS, propiciem pontuações para AACC;

III - providenciar a documentação comprobatória relativa à participação efetiva nas atividades realizadas, no formato pdf ou zip/rar, no prazo estabelecido no Regulamento;

IV - inserir no Sistema Acadêmico informatizado as AACC e respectivos documentos comprobatórios;

V - acompanhar a avaliação das AACC e o total de horas efetivamente consideradas como cumpridas pela coordenação do curso.

VI - entregar na secretaria a cópia dos comprovantes das AACC deferidas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. A realização das AACC, dentro do prazo máximo de integralização do curso, 16 (dezesseis) semestres, é requisito obrigatório para a emissão do diploma.

Art. 14. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática.

**ANEXO I**

Atividades propostas para a integralização da carga horária de atividades acadêmico-científico-culturais (AACC) do curso de Licenciatura em Matemática do IFSULDEMINAS – *campus* Pouso Alegre de acordo com a Resolução nº 049/2017, de 05 de setembro de 2017.

| **N°** | **Atividades** | **Especificações** | **Carga horária Máxima** |
|---|---|---|---|
| **1** | Apresentação de Trabalho em Evento Acadêmico | • Apresentação de Poster;<br>• Apresentação Oral. | 50h (sendo 5h por apresentação) |
| **2** | Atividade Artístico-Culturais | Apresentação artística ou esportiva representando o IFSULDEMINAS | 30h |
| **3** | Atividades de Docência | • Residência Pedagógica<br>• Aulas como professor de matemática em escolas públicas ou privadas. | 100h |
| **4** | Autoria ou coautoria de capítulo de livro | | 100 h (sendo 25h por publicação) |
| **5** | Bolsista de Projeto de Extensão | | 100h |
| **6** | Curso (ministrante) | • Palestrante ou Monitor de Cursos de Extensão;<br>• Ministrante de Oficinas, palestras, seminários, entre outros. | 20h (sendo 5h por curso) |
| **7** | Cursos | • Curso Online<br>• Palestras<br>• Seminários<br>• Minicursos<br>• Oficinas<br>• Língua Estrangeira<br>• Informática | 260h (sendo distribuídos: 100h cursos presenciais, 100h cursos online, 30h cursos de língua estrangeira e 30h cursos de informática) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **8** | Disciplina Eletiva Extracurricular/ Isolada | Em áreas correlatas ao curso | 100h |
| **9** | Estágio de curta duração | Duração (2 a 4 meses) em área correlata ou projeto de pesquisa. | 40h |
| **10** | Estágio Extra curricular | Em áreas correlatas ao curso | 40h |
| **12** | Excursões Científicas | Em áreas correlatas ao curso | 10h (sendo 2h por excursão) |
| **13** | Grupo de Estudos | Em áreas correlatas ao curso | 100h (sendo 10h mensais) |
| **14** | Iniciação Científica | Voluntária ou bolsa de iniciação na instituição, com período ≥ 12 meses. | 100h |
| **15** | Monitoria de Ensino/Evento | Monitoria em evento | 80h |
| | | Monitoria de ensino | 100 h |
| **16** | Participação em Eventos Acadêmicos Científicos (sem apresentação de trabalho) | | 100h |
| **17** | Participação em organização de eventos | | 20h (sendo 5h por participação) |
| **18** | Participação em Projeto de Extensão | • Participação/Estágio em Projeto de Extensão<br>• Participação em mostras e apresentações à comunidade | 100h |
| **19** | Participação em Projeto de Pesquisa | Voluntária ou bolsa de iniciação na instituição, com período inferior a 12 meses. | 100h |
| **20** | Participação em Projetos de empresa Jr. | | 100h |
| **21** | Participação em Projetos de Ensino | • PIBID;<br>• Demais projetos de ensino. | 100h |
| **22** | Participação Projeto Rondon | | 100h |
| | | Participação em | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **23** | Participação em Projetos Sociais | Campanhas públicas durante o período de integralização do curso (vacinação, epidemias, prevenção e demais atividades correlatas). | 20 h (5 h por campanha) |
| **24** | Publicação de Material Didático ou técnico | | 100 h (sendo 25h por publicação) |
| **25** | Publicação de trabalhos em anais de Congresso | • Artigo completo | 60h (sendo 15h por trabalho) |
| | | • Resumo | 60h (sendo 5h por trabalho) |
| **26** | Publicação de Trabalhos em periódicos Científicos | | 100 h (sendo 25h por publicação) |
| **27** | Representação Estudantil | Participação em centro acadêmico,<br>Diretório Estudantil,<br>Conselhos | 50h (sendo 2h mensais) |
| **28** | Visita Técnica | | 10h (sendo 2h por excursão) |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende**, **DIRETOR GERAL - CD2 - POA**, em 22/04/2021 18:38:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140864
Código de Autenticação: 7ada81b50e

Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais